

LITÍGIO ENTRE PIAUÍ E CEARÁ: DE QUEM É O TERRITÓRIO?

Caubi Alves Braga¹; Virginia Célia Cavalcante de Holanda²

¹Mestrado Acadêmico em Geografia, CCH, UVA, E-mail: kaubybraga@hotmail.com

²Docente do Mestrado Acadêmico em Geografia, CCH, UVA, E-mail: virginia_holanda@uvanet.br

Resumo: Há mais de 300 anos o Estado do Piauí vem tentando anexar a Região da Serra da Ibiapaba ao seu território, não tendo êxito em nenhuma das ações até então. O objetivo deste resumo, é promover uma discussão sobre a situação do Litígio entre Piauí e Ceará. Pretende-se apresentar o debate atual e as tentativas que o Piauí fez para tentar anexar a Serra da Ibiapaba ao seu território. O levantamento feito em campo do presente estudo, revela que a forma como o Estado do Piauí vem atuando não dá robustez para a consolidação e nem legitimação de posse do território reivindicado. Nessa perspectiva, podemos concluir que o Piauí tem atuado de forma intencional para tentar consolidar posse dentro do território reconhecido e demarcado como do Estado do Ceará.

Palavras-chave: Litígio; território; limites; indefinição; identidade.

INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

A questão territorial entre os Estados do Piauí e Ceará sendo antiga e permanente, se perpetua por não haver uma delimitação territorial entre as duas unidades federativas, o que significa dizer é que não tem limitações na atuação do Estado e da sociedade sobre o território oficial desta área em disputa e reivindicada pelo Piauí, onde acaba ocorrendo atuação de ambos os Estados em território que oficialmente não é seu, pois existem infraestruturas em território indefinido de ambos Estados.

O Estado do Piauí apresenta conflitos históricos na sua formação territorial. A configuração do seu território está relacionada à ocupação de terras durante o seu processo de povoamento, no século XVII. Apesar de vários desses conflitos terem sido encerrados, predominam até os dias atuais indefinições na divisa territorial deste estado, como já aconteceu com o Estado de Tocantins, e atualmente com o Estado do Ceará, motivadas por questões de ordem econômica e de interesse político. Com o Ceará, a disputa ocorreu no litoral, na região de Luís Correia, sendo resolvido pelo Decreto Régio nº 3.012, de 1880.

No entanto, como consequência desse decreto, surge a questão da Ibiapaba, onde os Estados do Ceará e do Piauí disputam três áreas sobre os Planaltos da Ibiapaba, na divisa entre os estados (BAPTISTA, 1986). O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (2009) estima que a área em litígio possua atualmente 3.210 km². Área superior levantada por Baptista (1986), que era de 2.614 km². Essa área abrange o território de nove municípios do Piauí e treze do Ceará (LIMA; LIMA, 2016).

Há mais de 300 anos o Estado do Piauí vem tentando anexar a atual Região da Serra da Ibiapaba ao seu território, não tendo êxito em nenhuma das ações até então. A última ação movida foi no ano de 2011, quando ele ingressou no Supremo Tribunal Federal – STF, com uma ação reivindicando o território de aproximadamente 3.000 Km² da Ibiapaba, o Piauí tenta mais uma vez

por via judicial anexar um território bem maior do que antes, essa reivindicação territorial vem afetando a população local em diversos aspectos. Assim, indagamos: Como as gestões estaduais, municipais e as comunidades circunscritas ao território em litígio entre Piauí e Ceará, comportam-se, enfrentam e atuam diante da questão?

O objetivo deste estudo é promover uma discussão preliminar sobre o embate do Litígio entre Piauí e Ceará, litígio este iniciado pelo Piauí. Pretende-se apresentar o debate atual manifestado entre geógrafos, historiadores, agentes políticos, sociedade civil, etnias indígenas e quilombolas acerca da temática do Litígio territorial, apontado às diferenças nas análises e metodologias realizadas, como também a atuação do Estado para a resolução da problemática.

A análise preliminar do presente estudo, revela que o Estado do Piauí vem atuando e expandido seu território de forma consciente e intencional dentro do território reconhecido de forma oficial como do Ceará. Desta forma, as metodologias utilizadas nas perícias que foram realizadas pelo Exército Brasileiro devem ser repensadas, tendo em vista que os mesmos não consideraram os sujeitos que estão inseridos no território, como também a identidade e a cultura de cada um, o sentimento de pertencimento e os laços culturais com o território era para serem levados em consideração, dando espaço para que a população entre no processo como parte mais importante desse litígio.

MATERIAIS E MÉTODOS

Os procedimentos metodológicos compreenderam três fases: levantamento do referencial teórico e dos dados sobre a área de estudo; organização e manipulação das informações, mapas e análise final. A segunda fase foi o trabalho de campo, utilizando GPS para coleta de coordenadas de localização georreferenciada, drone para coleta de imagens, entrevistas e aplicação de questionários. A terceira fase do trabalho se constituiu na tabulação e sistematização das informações, bem como a organização destas informações em mapas, construídos pelo software QGIS, sendo utilizado para interpretar as questões fronteiriças na sequência de ocupação histórica, bem como os documentos históricos oficiais e, ainda, os critérios para definição de divisa utilizados no Brasil desde o período Colonial, os limites naturais. Paralelamente, realizamos a análise de imagens coletadas em campo, onde comprovamos a hipótese levantada, cada imagem tem um par de coordenadas geográficas em UTM para fins de comprovação das informações aqui declaradas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com base nos dados coletados, podemos levar em consideração como resultado do trabalho realizado em campo no período de 19 de junho a 04 de julho de 2023, num recorte territorial envolvendo os seguintes municípios no Estado do Ceará: Ipueiras, Croatá, Guaraciaba do Norte, Carnaubal, São Benedito, Ibiapina, Ubajara, Tianguá, Viçosa e Granja; que o Governo do Estado do Piauí vem agindo de forma intencional e consciente na tentativa de consolidação de posse do território da Serra da Ibiapaba. No trabalho de campo, foi realizado a coleta de pontos de GPS para o georreferenciamento dos elementos públicos construídos na área reivindicada pelo Piauí, captura de fotos, aplicação de questionários e entrevistas e reconhecimento da divisa entre os dois Estados.

Nas figuras abaixo, daremos ênfase em uma situação específica de um município, mas que ocorre também em outros municípios do Ceará que estão envolvidos no litígio, podemos identificar a atuação do Governo do Estado do Piauí dentro do Território do Estado do Ceará, mais precisamente no município cearense de Ipueiras:

Figura 1: Posto de Saúde construído pelo Governo Municipal de Pedro – II - PI



Fonte: Braga, 2023.

Figura 2: Placa da emenda parlamentar destinada para o Projeto Renascer



Fonte: Braga, 2023.

Como podemos observar na imagem 1, com coordenada de localização em UTM: Longitude: 0257649.31 e Latitude: 9501440.31, identificamos um posto de saúde construído dentro de território cearense, mais precisamente no município de Ipueiras, no Estado do Ceará, esse posto de saúde atende os moradores da localidade de Tapera dos Vital e localidades vizinhas que realmente estão localizadas em território do Piauí. Tapera dos Vital atualmente é administrada pelo município de Pedro II, do Estado do Piauí, onde o mesmo vem, de forma consciente investindo em infraestrutura nesse território. A segunda situação, como podemos ver na figura 2, com coordenada de localização em UTM: Longitude: 0257196.00 e Latitude: 9501655.15; onde temos uma placa informativa de uma emenda parlamentar do Deputado Estadual Francisco das Chagas Lima (PT) destinada para o Projeto Renascer, um projeto de recuperação ambiental de reflorestamento de áreas degradadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, o presente trabalho, tem a pretensão de apresentar o que realmente existe no território reivindicado pelo Estado do Piauí, constatamos a atuação do governo do Piauí em diversos pontos dentro do território do Estado do Ceará. A realidade em campo diverge do que as mídias sociais fazem divulgação, uma vez que os discursos de parte dos representantes políticos do Piauí insinuam que o Governo do Ceará está administrando território do Piauí. A ação movida pelo Governo do Estado do Piauí é baseada em uma documentação frágil, que não dá robustez ao processo judicial, como também não leva em consideração os sujeitos que estão inseridos no território reivindicado, acreditamos que a metodologia adotada pelo exército deve ser repensada, pois nesse território está consolidado os laços culturais de identidade de uma população que precisa ser ouvida e inserida no processo que dará definição a esse território que o Piauí não aceita ser do Estado do Ceará.

AGRADECIMENTOS

Ao Mestrado Acadêmico em Geografia da Universidade Estadual Vale do Acaraú, a FUNCAP e ao Comitê de Estudos de Limites e Divisas Territoriais do Ceará - CELDITEC.

REFERÊNCIAS

CEARÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. **O que você precisa saber sobre os limites territoriais**. Fortaleza: ALCE, 2017.

CEZINI, L. S. **A Guerra do Contestado**: para além do Messianismo. 2002. Disponível em <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2285-8.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2021.

IBGE. **Censos Demográficos do Brasil**. 1940-2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Relatório Técnico**:

LIMA, E. M.; LIMA, I. M. M. F. Evolução das Questões Fronteiriças no Leste do Piauí. In: Congresso de Educação Ambiental Aplicada. **Anais...** Fortaleza – CE, junho, 2016. p. 145-155.

PEIXOTO, Marcus. **Ceará e Piauí discutem fim do litígio em seus territórios**. 2012. Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/regional/ceara-e-piaui-discutem-fim-do-litigio-em-seus-territorios-1.675967>>. Acesso em: 14 jun. 2021.

PONTES, L. M. V.; ALBUQUERQUE, E. L. S.; MEDEIROS, C. N. **A Questão dos Limites Municipais do Estado do Ceará**. Fortaleza-CE: IPECE, 2012.

MAIA, Luiz Carlos Mourão (org.). **DIVISA INTERESTADUAL: CEARÁ - PIAUÍ**. Fortaleza: Inesp, 2021. 40 p.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

SANTOS, J. C. F. As Questões de Limites Interestaduais no Brasil: Transição Política e Instabilidade do Território Nacional na Primeira República (1889-1930) - O Caso do Contestado. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales.**, Barcelona, v.10, n. 218, p.17, 2006. Disponível em: < <http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-218-17.htm> >. Acesso em: 20 mar. 2021.